WWW.DIREITOFRANCA.BR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2023

EDITAL nº 08/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023

Processo Administrativo nº 25/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros alimentícios

A FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 54.157.748/0001-21, denominada Concedente, neste ato representada por seu Diretor, Dr. José Sérgio Saraiva, portador do RG n.º 8.995.828, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.719.818-90, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA				
Razão Social:	PANIFICADORA PAULISTANA DE FRANCA LTDA			
Endereço:	Av. Brasil, 2915	CEP:	14402-450	
CNPJ:	00.777.195/0001-80	TEL:	37255800	
Representante:	VALNEI FERREIRA MOLINA			
CPF:	259.362.568-63	RG:	27.140.041	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
1	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	DOCE VIDA	48	R\$19,19	R\$ 921,12
2	AÇUCAR CRISTAL EM SACHÊ 5g:	GUARANI	80	R\$19,19	R\$ 1.535,20
3	ADOÇANTE DIET LÍQ CICLAMATO SÓDIO	ADOCYL	16	R\$10,49	R\$ 167,84
4	ADOÇANTE DIET LÍQ SUCRALOSE:	ADOCYL	20	R\$12,90	R\$ 258,00
5	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ	ANTARTICA	100	R\$9,25	R\$925,00
6	SUCO DE LARANJA INTEGRAL.	PRATZ	120	R\$12,50	R\$1.500,000
7	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA CAJU	MAGUARY	80	R\$9,18	R\$ 734,40
8	SUCO NÉCTAR DA FRUTA LARANJA	MAGUARY	80	R\$9,18	R\$ 734,40







WWW.DIREITOFRANCA.BR

9	PÊSSEGO TOTAL			R\$ 7.510,36	
0	SUCO NÉCTAR DA FRUTA	MAGUARY	80	R\$9,18	R\$ 734,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de gêneros alimentícios e material de limpeza, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/1994.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presenta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- **3.1** A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Precos de imediato.
- 3.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

- **4.1** A contratada efetuará a entrega após solicitação com atecedência minima de 2 dias, no Setor de Almoxarifado, Unidade II da Faculdade de Direito de Franca, situada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José, Franca-SP, conforme Cláusula 9 do Edital 01/2023, sendo agendados horário e data da entrega.
- **4.1** Os produtos deverão ser entregues devidamente em acondicionados em embalagens próprias para tal finalidade.
- 4.2 A entrega deverá acontecer em no máximo 72 horas a contar do recebimento do pedido

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento será efetuado após 20 (vinte) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal



WWW.DIREITOFRANCA.BR

Eletrônica.

5.2 Caso haja atraso no pagamento, o índice a ser aplicado para correção do valor será o IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, tendo como base a data em que o adimplemento deveria ter ocorrido

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

- 6.1 A DETENTORA deverá contratar com a FDF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.
- 6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 A contratação será considerada concluída mediante termo de recebimento na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável na FDF.
- 6.4 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS PENALIDADES

7.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

- **8.1** Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.
- 8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, 17 de março de 2023

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva Faculdade de Direito de Franca Valnei Ferreira Molina Panificadora Paulistana de Franca Ltda ME

Testemunhas:

Rafael de Barros Pustrelo CPF: 410.975.378-38 José Donizete Ferreira CPF: 077.331.398-21

WWW.DIREITOFRANCA.BR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

CONTRATADO: PANIFICADORA PAULISTANA DE FRANCA LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LANCHES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 17 de março de 2023.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dr José Sérgio Saraiva

Cargo: Diretor

CPF: 002.719.818-90 RG: 8.995.828-7 Data de Nascimento: 01/03/1959

Endereço residencial completo: Av. do Diamante, 1363, Marumbe, Patrocínio Paulista-SP

E-mail institucional diretoria@direitofranca.br E-mail pessoal: js.saraiva.advogado@hotmail.com

Telefone: 16-37134000

Assinatura		
issiliatura		

Pela CONTRATADA:

Nome: Valnei Ferreira Molina Cargo: Sócio/Proprietário

CPF:259.362.568-63 RG: 27.140.041 Data de Nascimento: 02/04/1976

Endereço residencial completo: Av. Brasil, 2915 E-mail institucional paokent@terra.com.br E-mail pessoal: paokent@terra.com.br

Telefone(s):37255800

Assinatura:

